



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 340/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Renova a autorização de funcionamento e homologação dos cursos de Piloto Privado Avião teórico, Piloto Privado Helicóptero teórico, Piloto Comercial/IFR Avião teórico, Piloto Comercial Helicóptero teórico, Voo por Instrumentos teórico, Instrutor de Voo Avião teórico, Instrutor de Voo Helicóptero teórico, Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações CEL e GMP da STS Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, da STS Escola de Aviação Civil Ltda, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, rua F1, nº 45, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22775-002, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031852/2010-35.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião teórico, Piloto Privado Helicóptero teórico, Piloto Comercial/IFR Avião teórico, Piloto Comercial Helicóptero teórico, Voo por Instrumentos teórico, Instrutor de Voo Avião teórico, Instrutor de Voo Helicóptero teórico, Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações CEL e GMP da STS Escola de Aviação Civil Ltda., pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031852/2010-35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO